



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO – LEI 14.133/2021**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração

AGENTE RESPONSÁVEL: Elaine Novacki dos Santos

MATRÍCULA:

E-MAIL: adm@brunopolis.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3556 0020

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Baile para comemorar o aniversário do município vem sendo realizado a vários anos, tornando uma tradição e buscando um entretenimento aos nossos munícipes e ao povo das cidades vizinhas, visto que o baile é

Ao escolher uma banda para este evento, buscamos proporcionar uma experiência inesquecível. Queremos que cada compasso seja uma oportunidade para relembrar momentos marcantes, para reacender paixões e para fortalecer os laços que nos unem como uma família resiliente e cheia de amor. Portanto, esta justificativa transcende os números e os procedimentos formais.

Para que o Baile de Aniversário do Município seja uma celebração de vida, alegria e amizade, onde as melodias fluam como o tempo, envolvendo-nos em uma experiência que permanecerá em nossos corações para sempre. Que a música nos una, que a dança nos liberte e que este Baile seja a celebração mais memorável e emocionante que já vivenciamos juntos.

Nesse sentido, considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento e visando o sucesso do evento, a Administração Municipal promoverá a contratação de apresentação artística do conjunto musical denominado “SAN MARINO”, grupo de grande sucesso e consagrado pela opinião pública, de tradição na região e possuindo um vasto repertório que agrada todo tipo de público por onde passam, atraindo inúmeras pessoas nos bailes

Sendo assim, optou-se pela Contratação do SHOW/BAILE com o “GRUPO MUSICAL SAN MARINO” representada pela Empresa “do “GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA”, com endereço na Rua Carlos Heinze, nº 800, Cruzeiro, Município de Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ nº 92.811.934/0001-21, que consiste num dos mais conhecidos shows na música popular brasileira na região, e a mesma possuir a invocada consagração pela opinião pública, pela mídia e pela crítica especializada, pois tem tradição de mais de 30 anos realizando apresentações em grandes eventos na região e possuindo um vasto repertório que agrada todo tipo de público por onde passam, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no Município sendo muito reivindicadas para animação de baile na



região. Uma grandiosa apresentação que faz com que toda população tanto municipal como regional tenha a oportunidade de presenciar. A Banda San Marino é uma banda Rosa de bailão brasileira formada em 1985 no Rio Grande do Sul. A banda conta com 17 álbuns, um DVD gravado ao vivo na Argentina, três discos de ouro, um troféu Vitor Mateus Teixeira “Teixeirinha” e uma indicação ao 21º prêmio da Música Popular Brasileira. Por estes aspectos, é inquestionável o processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa “GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA”, contratação pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) incluindo-se no valor, toda a estrutura necessária para a apresentação, com som, iluminação, show, repertório, alimentação, estrutura completa da banda e equipe técnica e demais equipamentos necessários para a realização do evento, que terá duração de no mínimo quatro horas de apresentações, com início previsto para as 22h00min e término para às 02h:00min. Ressaltamos que o valor apresentado encontra-se dentro da razoabilidade no valor de mercado. Em análise das certidões negativas da Empresa Grupo Musical San Marino Ltda verificou-se sua regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a administração. Vale ressaltar ainda, que o Setor da Contabilidade informou a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação

Ao escolher esta banda para este evento, buscamos proporcionar uma experiência inesquecível. Queremos que cada compasso seja uma oportunidade para relembrar momentos marcantes, para reacender paixões e para fortalecer os laços que nos unem como uma família resiliente e cheia de amor. Portanto, esta justificativa transcende os números e os procedimentos formais.

Para que o Baile de Aniversário do Município seja uma celebração de vida, alegria e amizade, onde as melodias fluam como o tempo, envolvendo-nos em uma experiência que permanecerá em nossos corações para sempre. Que a música nos una, que a dança nos liberte e que este Baile seja a celebração mais memorável e emocionante que já vivenciamos juntos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a contratação da Banda Musical San Marino para a realização do Baile de Aniversário de 29 anos do Município de Brunópolis, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2024, com início a partir das 22h00min, no Salão Paroquial de Brunópolis. A banda deverá apresentar um repertório diversificado, que contemple gêneros musicais como bandinha, sertanejo e etc. A duração da apresentação será de aproximadamente 4 horas.

Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

Conforme os itens descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor total R\$
------	-----------	-------	--------	-----------------



01	Apresentação artística (baile) com o grupo SAN MARINO, CNPJ: 92.811.934/0001-21 para o Baile de Aniversário de 29 anos do município	Unid.	01	35.000,00
----	---	-------	----	-----------

3. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

O evento será realizado no dia 29 de dezembro de 2024.

5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O evento será realizado no Salão Paroquial de Brunópolis/SC

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / CULTURA

4 - CULTURA

13.392 - Cultura / Difusão Cultural 2.023 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS

70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.704.0000.0704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01		FISCAL 02	
Nome: Raquel Scolari		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	
E-mail:		E-mail:	
FISCAL 03		FISCAL 04	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	
E-mail:		E-mail:	

Brunópolis, 18 de outubro de 2024.